

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2747 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 333/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 43/44-B-11 com área de 487,37M² e Lote de Terras sob Nº 43/44-B-12 com área de 489,51M², passando para Lote de Terras sob Nº 43/44-B-11/12, com a área de 976,88M², situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste município de Sabáudia, comarca de Arapongas, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** a **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 43/44-B-11 com área de 487,37M² e Lote de Terras sob Nº 43/44-B-12 com área de 489,51M², passando para Lote de Terras sob Nº 43/44-B-11/12, com a área de 976,88M², situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste município de Sabáudia, comarca de Arapongas, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - Os referidos imóveis encontram-se registrados em nome de BRANITO GONÇALVES DE QUEIROZ pessoa física, cadastrada no CPF sob nº 329.161.249-34, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2747 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 335/2025

Determina Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais,

Considerando o art. 258 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que dispõe que o **DIA DO
SERVIDOR PÚBLICO** será comemorado no dia 28 de outubro;

RESOLVE:

Art.1º - Transferir do dia 28 (terça-feira) para o dia **31 de outubro de 2025 (sexta-feira)**,
as comemorações alusivas ao **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**, decretando ponto facultativo nas
Repartições Públicas.

Parágrafo 1º - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais, tais como
coleta de lixo, limpeza pública, saúde, assistência social, dentre outros que não admitem
paralisação, os quais deverão funcionar normalmente.

Parágrafo 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura seguirá
regulamentação própria.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 06 dias do mês de
outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

"SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2747 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 336/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exoneração, a pedido a senhora SABRINA ANDRIOLI GARCIA, portadora da cédula de identidade nº **02603** SESP-PR, CPF **2.172.699** Matrícula nº 736, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, a partir do dia 07/10/2025, conforme protocolo nº 2231/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2747 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 070/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 082/2022

DATA DE ASSINATURA: 05/10/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **RENATO FERNANDO CALONEGO - EIRELI EPP**

CNPJ N.º: 00.949.819/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE ENTERPRISE GUARD, COMODATO DE HARDWARE APPLIANCE XG 107 SUPORTE 8X5 E TROCA DE HARDWARE XG 107 E REVISÃO DE SOFTWARE, COM DESPESAS DE VIAGEM INCLUSAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO PAÇO MUNICIPAL.

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de outubro de 2025 até 05 de outubro de 2026, na forma do Inciso IV, Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

PREÇO: Fica renovado o saldo do contrato na quantidade original do contrato, para o período de 12 (doze) meses, reajustado conforme IPCA - IBGE Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, com o acréscimo de 5,13%, o que perfaz o valor de R\$ 7.101,14 (sete mil centos e um reais e quatorze centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 03 de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2747 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº524/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **REINALDO GIGLIOTTI**, estatutário efetivo, CPF: XXX.658.339-XX, matrícula nº961, MOTORISTA DE ÔNIBUS, **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem a cidade de **MARINGÁ-PR**, para levar alunos do Colégio Hermínia para o Parque do Ingá e o Parque do Japão, esta visita faz parte do projeto Explorando a Natureza e a Cultura das disciplinas de Ciências e Geografia. Com saída no dia 11/09/2025 às 8:00h e retorno no mesmo dia às 16:30h.

Considerando que o atraso na publicação ocorreu devido à incerteza de qual seria o funcionário disponível para realizar o transporte na data em questão, faltando tempo hábil para organizar as documentações necessárias;

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2747 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº525/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO FERREIRA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.505.749-XX, matrícula nº870, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 22 (VINTE E DUAS) MEIA DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente à transporte de alunos até as faculdades na cidade de **APUCARANA-PR** e **ARAPONGAS-PR**, nos dias 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 de Setembro.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2747 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº526/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO FERREIRA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.505.749-XX, matrícula nº870, **MOTORISTA, 1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem a cidade de **MARINGÁ-PR**, para levar alunos do Colégio Herminia para o Parque do Ingá e o Parque do Japão, esta visita faz parte do projeto Explorando a Natureza e a Cultura das disciplinas de Ciências e Geografia. Com saída no dia 11/09/2025 às 8:00h e retorno no mesmo dia às 16:30h.

Considerando que o atraso na publicação ocorreu devido à incerteza de qual seria o funcionário disponível para realizar o transporte na data em questão, faltando tempo hábil para organizar as documentações necessárias;

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2747 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº527/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CARLOS BATISTA GOMES**, estatutário efetivo, CPF: XXX.324.409-XX, matrícula nº1349587, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 22 (VINTE E DUAS) MEIA DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente à transporte de alunos até as faculdades na cidade de **LONDRINA-PR**, nos dias 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 de Setembro.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2747 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº528/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao Excelentíssimo Prefeito **EDSON HUGO MANUEIRA**, matrícula nº 879, CPF: XXX.379.509-XX, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$700,00 (setecentos reais), para custeio de viagem até o município de **CURITIBA-PR**. Saindo no dia 07/10/2025 às 4:00h e estimativa de retorno no dia 08/10/2025 às 22:00h. Com a finalidade de **TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**. Meio de transporte **JEEP COMPASS** - Placa: **SEJ-8131**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2747 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº529/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **ADAUTO BELANÇON**, matrícula nº653, CPF: XXX.296.669-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de pernoite, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA – PR**. Com saída no dia 06/10/2025 às 22:00h e estimativa de retorno para o dia 07/10/2025 às 22:30h. Tendo como finalidade transportar a paciente **JULIANA ANGELIM MESSIAS** para o Hospital de Clínicas, para realização de consulta/exame. Meio de transporte **VOLKSWAGEM/GOL – Placa: BEW-8H92**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2747 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

RESULTADO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 018/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

A Comissão Especial De Análise De Documentos, Projetos e Classificação, designada pela Portaria nº 155/2025, no uso das atribuições legais, resolve tornar público aos interessados no Credenciamento nº 004/2025.

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação apresentada pelo proponente:

O candidato não atendeu as exigências para a habilitação quanto ao item 5.1.1 - não comprovou que possui no mínimo 01 (um) ano de experiência na área relativa à oficina proposta.

Interessados	Oficina	Protocolo	Pontuação	Situação	Fundamento
DANILO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES	Artes Visuais	1896/2025	42	INABILITADO	ITEM 5.1.1 do Edital: não comprovou que possui no mínimo 01 (um) ano de experiência na área relativa à oficina proposta.

Dessa forma, fica aberto o prazo para a interposição de recurso, nos termos do item 8 do edital de credenciamento, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação dessa ata nos meios de comunicação oficial desse município.

Sabáudia/PR, 06 de outubro de 2025

MARCELO
SANGUINO
AUGUSTO:01559
466928

Assinado digitalmente por MARCELO SANGUINO
AUGUSTO:01559466928
ID: C8B8, CN=CPR-Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU= (EM BRANCO), OU=35771651000112, OU= videoconferencia, CN=MARCELO SANGUINO
AUGUSTO:01559466928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.06 11:35:44-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

MARCELO SANGUINO AUGUSTO
Presidente da Comissão

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2747 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA Praça da Bandeira., 47 - Centro - Sabáudia CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 E-mail: Site: http://www.sabaudia.pr.gov.br/	INEXIGIBILIDADE DE Nr.: 28/2025
	Processo Adm.: 77/2025 Data do Processo: 03/10/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 77/2025
b) **Nr. Licitação:** 28/2025 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 06/10/2025
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SGD CAPACITAÇÕES, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS ATIVOS DO CMAS E CMDCA, E PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO, INCLUINDO SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CONSELHO TUTELAR, CRAS, CREAS, ENTRE OUTROS, TOTALIZANDO UM PÚBLICO-ALVO ESTIMADO EM 50 (CINQUENTA) PESSOAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, COM FOCO NAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO CMAS E CMDCA, REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA

Total do Participante: 12.900,00

Total Geral: 12.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades de Atendimento a Criança e Adolescente	09.009.08.243.0002.2047.3.3.90.39.00	R\$ 12.900,00

Sabáudia, 06/10/2025

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2747 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA Praça da Bandeira., 47 - Centro - Sabáudia CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 E-mail: Site: http://www.sabaudia.pr.gov.br/	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 6/2025
	Processo Adm.: 74/2025 Data do Processo: 03/10/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, XI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 74/2025
b) **Nr. Licitação:** 6/2025 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 06/10/2025
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO E INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA EM FACE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E DE MELHORIAS DO SISTEMA VIÁRIO, EM CONFORMIDADE AO CONTRATO DE RATEIO A SER FIRMADO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN, DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ -

Total do Participante: 172.790,00

Total Geral: 172.790,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	06.001.15.452.0008.2057.3.1.71.70.00	R\$ 37.950,00
Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	06.001.15.452.0008.2057.3.3.71.70.00	R\$ 134.900,00

Sabáudia, 06/10/2025

Assinatura do Responsável